



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 138/2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI 3.898/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS POLÍTICA PÚBLICA PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Vereador Reamilton do Autismo que **“Altera e acrescenta dispositivos na Lei 3.898/2016 de 28 de dezembro de 2016, que instituiu no âmbito do município de Anápolis política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com autismo, e dá outras providências”**.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base no(s) motivo(s) a seguir exposto(s).

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela, sendo relevante em defesa e proteção dos direitos das pessoas com autismo.

É o parecer.

Anápolis, 22 de JUNHO de 2025.

Vereador(a) Relator(a)
Luzimar Silva
Vereador

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

Selene Maria dos Santos
VEREADORA

JAKSON CHARLES
Vereador

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 12/06/2025
Presidente

VMBS138/2025

